

LEI Nº 1073 /2004

EMENTA: Autoriza o Município de Sirinhaém a Participar do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal APA Guadalupe.

O Prefeito do Município do Sirinhaém –PE no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Sirinhaém no Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal APA Guadalupe, constituído por municípios do Estado de Pernambuco, para a consecução das seguintes finalidades:

I – implantar o Sistema de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, como sendo de interesse comum, cuja organização, planejamento e execução exigem uma gestão compartilhada;

II - incentivar as práticas de minimização de resíduos produzidos, por meio de ações ambientalmente adequadas, de reutilização, reciclagem e recuperação;

III - prestar outros serviços correlatos, desde que aprovados pelo Conselho de Prefeitos.

Art. 2º - O Consórcio somente será constituído de municípios regularmente autorizados pelas respectivas câmaras municipais.



1994

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

CONSELHO DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO - CADEC - É o órgão de  
assessoramento técnico e de apoio à Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento de Currículo

II - O CADEC é formado por membros titulares e suplentes, nomeados pelo  
Conselho de Educação, no âmbito do Conselho de Educação/Secretaria de  
Educação, para um mandato de dois anos.

III - O CADEC é o órgão de assessoramento técnico e de apoio à Diretoria de  
Avaliação e Desenvolvimento de Currículo, atuando em todas as áreas de  
competência e de responsabilidade desta Diretoria.

IV - O CADEC é o órgão de assessoramento técnico e de apoio à Diretoria de  
Avaliação e Desenvolvimento de Currículo, atuando em todas as áreas de  
competência e de responsabilidade desta Diretoria.

V - O CADEC é o órgão de assessoramento técnico e de apoio à Diretoria de  
Avaliação e Desenvolvimento de Currículo, atuando em todas as áreas de  
competência e de responsabilidade desta Diretoria.

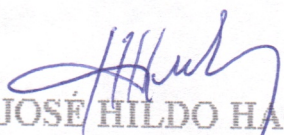
VI - O CADEC é o órgão de assessoramento técnico e de apoio à Diretoria de  
Avaliação e Desenvolvimento de Currículo, atuando em todas as áreas de  
competência e de responsabilidade desta Diretoria.

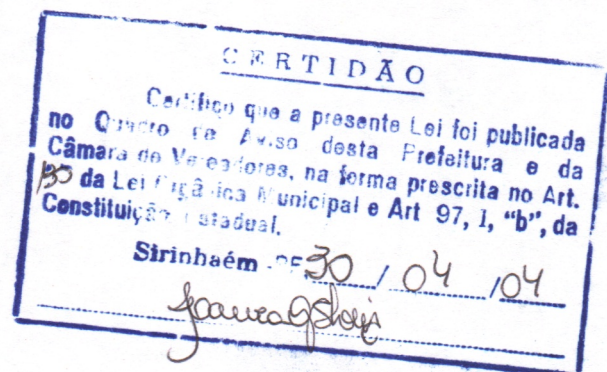
*[Handwritten signature]*

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na importância de R\$. 10.000,00, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, podendo ser suplementada se necessário, devendo ser consignadas, nos orçamentos futuros, dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Sirinhaém, 30 de abril de 2004.

  
**JOSÉ HILDO HACKER**  
 Prefeito





Faint, illegible text, possibly a title or header.

Faint, illegible text, possibly a date or reference number.

Faint, illegible text, possibly a name or signature.

10 de 2004

Faint signature and text, possibly a name like "JOSE ALDO H. FERREIRA".

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário da Manhã desta Prefeitura e da Câmara Municipal, na forma prescrita no Art. 5º da Lei Municipal nº 1.011, de 1998, de 1998.

Strohaém, 05 de Novembro de 2004.

*[Handwritten signature]*